CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 - PMBGR/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 - PMBGR/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - PMBGR/PI

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI** E A EMPRESA: **NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (NEW IMPORT DISTRIBUIDORA)**, **CNPJ nº 48.253.516/0001-74**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, inscrito no CNPJ sob o nº. **02.799.218/0001-83**, com sede na **AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, Nº 4140, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, **Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II**, portador do CPF nº 600.024.913-62.

CONTRATADA: NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (NEW IMPORT DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o Nº **48.253.516/0001-74**, com sede na **RUA CORONEL BELISARIO DE CUNHA,707, CASA 03 LOJA C, BAIRRO: SÃO JOÃO, TERESINA-PI, CEP: 64.046,465**, Telefone: **(86) 99436-6121**, E-mail: **newimportpiaui@gmail.com**, representada pelo(a) Sr. (a)**: DANIEL ALVES FONTES, CPF nº 006.154.313-64.**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da **Dispensa de Licitação nº 013/2026**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, conforme especificações e quantidades constantes da **Dispensa de Licitação nº 013/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os serviços/fornecimentos, ora contratados, foram objeto de procedimento de **Dispensa de Licitação nº 013/2026**, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviço/fornecimento emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	MARCA	QTD	V. UNT R$	MODELO	V. TOTAL R$

1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ESTOFAMENTO ANATÔMICO NA COR AZUL, REFLETOR ODONTOLÓGICO, EQUIPO COM TERMINAIS PARA INSTRUMENTOS, UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR E CUSPIDEIRA, PEDAL DE COMANDO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, INDICADO PARA ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO COM CONTROLE TOTAL NO COMANDO DE PÉ: 3 POSIÇÕES PROGRAMADAS, POSIÇÃO EMERGENCIAL (TRENDELENBURG) E VOLTA A ZERO; JOYSTICK INTUITIVO PARA FACILITAR O CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA; COM REFLETOR MULTIFACETADO DE LED, LUZ BRANCA E FRIA, PROJETADO PARA EVITAR SOMBRAS. POTÊNCIA DE 35 MIL LUX, COM ACIONAMENTO E CONTROLE DE INTENSIDADE POR SENSOR DE PRESENÇA; COM UNIDADE AUXILIAR EQUIPADA COM UM SUGADOR VENTURI; EQUIPO CART: CART COM TRÊS TERMINAIS (CAPACIDADE ATÉ 5), SERINGA TRÍPLICE, TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO, BANDEJA DE INOX REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADE NA ESTERILIZAÇÃO.	UND	DENTE MED	2	R$ 17.025,00	CONSULTÓRIO IDONTOLÓGICO COMPLETO	R$ 34.050,00
2	SENSOR P/ RADIOGRAFIA DIGITAL, QUE A IMAGEM SEJA APRESENTADA EM 3 À 5 SEGUNDOS NA TELA DO COMPUTADOR; QUE PERMITA O ARQUIVAMENTO DAS IMAGENS EM UM PROGRAMA; LIVRE DE REVELAÇÕES E QUÍMICOS; QUE AS IMAGENS SEJAM EXPORTADAS NO FORMATO DICOM, QUE POSSUA FILTROS COMO: INVERSÃO; BRILHO; CONTRASTE; ZOOM; NEGATIVO; POSITIVO; MEDIÇÃO; MONTAGEM DE TEMPLATE E HISTOGRAMA; ROTAÇÃO. FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA, TAIS COMO: EQUALIZAÇÃO DO TECIDOS MOLE; CONTRASTE ADAPTATIVO; REALÇAMENTO MULTI-ESCALA; RESOLUÇÃO TEÓRICA: 20 PL/MM; 26 PARES DE LINHA; RESOLUÇÃO: 1200X900 PIXELS; TECNOLOGIA: CMOS E FIBRA ÓPTICA; CONEXÃO: USB 2.0; DIMENSÕES EXTERNA: T1 - 36,7MM X 24,3MM; DIMENSÕES ÁREA SENSÍVEL: T1 - 30,0MM X 20,0MM (600MM²); TAMANHO DO CABO: 3 METROS; GARANTIA: 1 ANO.	UND	FITHD	2	R$ 8.998,00	SENSOR P/RADIOGRAFIA DIGITAL	R$ 17.996,00
3	COMPRESSOR 40 LITROS, PROJETADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS; RESERVATÓRIO PROTEGIDO: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ANTIBACTERIANA E ANTIOXIDANTE, REDUZINDO EM 99% A PROLIFERAÇÃO DE COLÔNIAS BACTERIANAS; EQUIPADOS COM PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DE PRESSÃO, RELÉ TÉRMICO E DRENAGEM AUTOMÁTICA DA UMIDADE; COM BAIXO RUÍDO; ISENTO DE ÓLEO: GARANTIA DE AR PURO E LIVRE DE CONTAMINAÇÕES; CONTROLE PRECISO: DOIS MANÔMETROS PARA MONITORAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E A	UND	MOTOMIL	2	R$ 3.789,95	COMPRESSOR 40 LITROS, PROJETAD	R$ 7.579,90

	PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; FILTRAGEM SUPERIOR: FILTRO HEPA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; COMPONENTES RESISTENTES E MANGUEIRA METÁLICA FLEXÍVEL; REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO INMETRO						
TOTAL DOS ITENS: R$ 59.625,90							

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 59.625,90 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** conforme os preços constantes na proposta vencedora. O pagamento será efetuado em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO - Este contrato não sofrerá reajuste de preços. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de fornecimento/serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar/prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento/serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III– entregar/prestar os serviços o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, **Dispensa de Licitação nº 013/2026**;

IV- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos/serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

ncargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX- Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é até **31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2026**, a partir da data da sua assinatura e a correspondente publicação, ou ao termino dos fornecimentos dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

...ultas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **Dispensa de Licitação nº 013/2026**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO GESTORA DO CONTRATO

Fica designado como Gestora do contrato a Srª ANDRIZA NEGREIROS LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 622.119.313-32

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DE CONTRATO

Fica designado com Fiscal de Contrato o Sr. RONALDO PEREIRA PAES LANDIM PORTADOR DO CPF Nº 956.983.103-00.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, **20 DE MARÇO DE 2026**.

DANIEL ALVES FONTES:00615431364
Assinado de forma digital por DANIEL ALVES FONTES:00615431364
Dados: 2026.03.20 08:33:46 -03'00'

JOSÉ LUIS SOUSA II
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (NEW IMPORT DISTRIBUIDORA)
CNPJ Nº 48.253.516/0001-74
CONTRATADO

ANDRIZA NEGREIROS LIMA
GESTORA DO CONTRATO

RONALDO PEREIRA PAES LANDIM
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:
1-_____CPF: _____
2-_____CPF: _____

VISTO EM ____/____/____

Prefeito Municipal

Contrato 060

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:01AB41ED6A6204D5

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
GESTÃO 2025-2028

ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA Nº 013/2026 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

Às **09h00min** do dia **20 de março de 2026**, reuniram-se na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro–PI os membros designados pela Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, sob a presidência do Agente de Contratação, para proceder ao julgamento das propostas referentes à Dispensa nº 013/2026, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.** O presente procedimento foi realizado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido previamente publicado aviso de dispensa pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a finalidade de obtenção de propostas. Encerrado o prazo, verificou-se o recebimento de propostas de 05 (cinco) empresas, conforme segue:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 54.647.123/0001-48	R$ 7.722,56
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24	R$ 21.347,90
55.151.434 DANDARA CAVALCANTE RODRIGUES, CNPJ nº 55.151.434/0001-84	R$ 57.466,00
NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 48.253.516/0001-74	R$ 59.625,90
ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMÉDICA LTDA (HIPERDENTAL), CNPJ nº 63.175.538/0001-57	R$ 80.927,22

Após análise da proposta apresentada pela empresa JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 54.647.123/0001-48, verificou-se que a licitante apresentou Proposta apenas para o item 03 – Compressor 40 litros, deixando de apresentar propostas para os Itens 01 – Consultório Odontológico Completo e 02 – Sensor para Radiografia Digital, que integram o objeto da contratação. Conforme consta no Termo de Referência, o objeto da contratação compreende três itens que compõem o conjunto de equipamentos odontológicos destinados à estruturação dos serviços de saúde bucal do município. Entretanto, a proposta comercial da empresa contempla exclusivamente o item referente ao compressor odontológico, no valor total de R$ 7.722,56, sem apresentar propostas para os demais itens integrantes do objeto. Considerando que o presente processo estabeleceu critério de julgamento por adjudicação global, exigindo que a proposta contemple a totalidade dos itens que compõem o objeto da contratação, a ausência de proposta para parte dos itens inviabiliza a análise comparativa e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, decide-se pela NÃO ACEITAÇÃO da proposta e pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, por apresentar proposta incompleta em relação ao objeto licitado, incompatível com o critério de julgamento global estabelecido no processo.

Ato contínuo, foi verificado a proposta apresentada pela empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, verificou-se que a licitante apresentou Proposta apenas para os itens: 02 – Sensor para Radiografia Digital e 03 – Compressor Odontológico 40 litros, com valor total de R$ 21.347,90 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)não contemplando o item: 01 – Consultório Odontológico

CNPJ: 41.822.178/0009-80
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
GESTÃO 2025-2028

Completo, integrante do objeto do Termo de Referência. Considerando que o presente processo estabeleceu critério de julgamento com adjudicação global do objeto, exigindo que a proposta contemple a totalidade dos itens previstos, conforme Termo de Referência, e tendo em vista que a proposta apresentada não abrange todos os itens que compõem o objeto da contratação, conforme se observa na proposta comercial apresentada pela licitante , conclui-se que a mesma não atende às condições estabelecidas para o julgamento global, motivo pelo qual DECIDE-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, por apresentar proposta parcial, incompatível com o critério de adjudicação definido para o certame, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021. Em seguida, foi verificado a proposta da empresa 55.151.434 DANDARA CAVALCANTE RODRIGUES, CNPJ nº 55.151.434/0001-84. Considerando que foi realizada diligência pela Comissão de Contratação, via e-mail, em 12 de março de 2026, às 10h45min, solicitando à empresa 55.151.434 DANDARA CAVALCANTE RODRIGUES, CNPJ nº 55.151.434/0001-84, o encaminhamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de catálogos, manuais ou fichas técnicas contendo as marcas e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, tendo a empresa atendido à solicitação e encaminhado a documentação técnica em 12 de março de 2026, às 12h39min; e considerando que, após análise comparativa entre a proposta comercial apresentada e os catálogos enviados, foram constatadas inconsistências relevantes na comprovação técnica dos produtos ofertados, verificando-se que, para o Item 02 – Sensor para Radiografia Digital, cuja proposta indica a marca KONEX, o catálogo apresentado descreve equipamento identificado como "Sensor Intraoral digital XImarVision", sem qualquer menção expressa à marca KONEX, fabricante ou modelo comercial que permita vincular de forma inequívoca o produto descrito ao equipamento ofertado na proposta; bem como que, para o Item 03 – Compressor Odontológico 40 litros, embora a proposta indique equipamento da marca MOTOMIL, o catálogo apresentado refere-se a equipamento da marca CHIAPERINI, modelo MC 10 BPO RV 40L, configurando divergência entre a marca ofertada e a documentação técnica apresentada; tais inconsistências impedem a comprovação objetiva do atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, comprometendo a análise de conformidade técnica dos itens ofertados. Considerando, ainda, que o critério de julgamento do presente processo estabelece adjudicação global do objeto, a não comprovação técnica de parte dos itens integrantes da proposta compromete a aceitabilidade da proposta como um todo. Assim, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, decide-se pela NÃO ACEITAÇÃO da proposta e pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa 55.151.434 DANDARA CAVALCANTE RODRIGUES, CNPJ nº 55.151.434/0001-84, por ausência de comprovação técnica adequada dos produtos ofertados e pela divergência entre as marcas declaradas na proposta e os catálogos apresentados. Ato contínuo foi verificado a proposta da empresa NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 48.253.516/0001-74 com proposta de preço no valor global de R$ 59.625,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Após análise dos "Documentos de Habilitação" da empresa NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 48.253.516/0001-74 não foram verificadas falhas documentais, portanto, a empresa foi declarada habilitada e vencedora com proposta de preço no valor global de R$ 59.625,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Nada mais havendo a ser deliberado, o Agente de Contratação deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

João Batista Sobrel da Costa
Agente de Contratação

Josiel da Silva Costa
Equipe de Apoio

CNPJ: 41.822.178/0009-80
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí

Id:089B9D473E1404D0

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
GESTÃO 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.040/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2026

FUNDAMENTO LEGAL:
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 C/C DECRETO Nº 12.807/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, Nº 4140, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

CONTRATADA: NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (NEW IMPORT DISTRIBUIDORA) - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA CORONEL BELISARIO DE CUNHA,707, CASA 03 LOJA C, BAIRRO: SÃO JOÃO, TERESINA-PI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 48.253.516/0001-74.

GESTOR DO CONTRATO:
ANDRIZA NEGREIROS LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 622.119.313-32

FISCAL DO CONTRATO:
RONALDO PEREIRA PAES LANDIM PORTADOR DO CPF Nº 956.983.103-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

FONTE DE RECURSOS:
ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

VALOR: R$ 59.625,90 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

III – DA FORMA DE PAGAMENTO: PAGOS DE ACORDO COM FONECIMENTO.

IV – DO PRAZO:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2026 A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 DE MARÇO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83, (CONTRATANTE)
NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (NEW IMPORT DISTRIBUIDORA), CNPJ SOB O Nº 48.253.516/0001-74 (CONTRATADA)

CNPJ: 41.822.178/0009-80
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí

Id:09FEE2BF9B9E04C7

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar e Fazer e o nosso mandato
GESTÃO 2025-2028

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para a referida aquisição, e que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente dispensa de Licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão de contratação, conforme abaixo descrito:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (NEW IMPORT DISTRIBUIDORA) - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA CORONEL BELISARIO DE CUNHA,707, CASA 03 LOJA C, BAIRRO: SÃO JOÃO, TERESINA-PI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 48.253.516/0001-74.

VALOR GLOBAL: R$ 59.625,90 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Fundamento Legal: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 C/C DECRETO Nº 12.807/2025

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação.

Fonte de Recursos: ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Seja também notificada a empresa proponente para assinatura do respectivo contrato.

Baixa Grande do Ribeiro-PI,20 de março de 2026.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS SOUSA
-Prefeito Municipal-

CNPJ: 41.822.178/0001-80
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:01AB41ED6A6204D5

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar e Fazer é a nossa missão!
GESTÃO 2025-2028

ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA Nº 013/2026 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

Às **09h00min** do dia **20 de março de 2026**, reuniram-se na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro–PI os membros designados pela Portaria nº 002/2025, de 02 do janeiro de 2025, sob a presidência do Agente de Contratação, para proceder ao julgamento das propostas referentes à Dispensa nº 013/2026, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.**

O presente procedimento foi realizado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido previamente publicado aviso de dispensa pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a finalidade de obtenção de propostas. Encerrado o prazo, verificou-se o recebimento de propostas de 05 (cinco) empresas, conforme segue:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 54.647.123/0001-48	R$ 7.722,56
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24	R$ 21.347,90
55.151.434 DANDARA CAVALCANTE RODRIGUES, CNPJ nº 55.151.434/0001-84	R$ 57.466,00
NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 48.253.516/0001-74	R$ 59.625,90
ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMÉDICA LTDA (HIPERDENTAL), CNPJ nº 63.175.538/0001-57	R$ 80.927,22

Após análise da proposta apresentada pela empresa JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 54.647.123/0001-48, verificou-se que a licitante apresentou Proposta apenas para o Item 03 – Compressor 40 litros, deixando de apresentar proposta para os Itens 01 – Consultório Odontológico Completo e 02 – Sensor para Radiografia Digital, que integram o objeto da contratação. Conforme consta no Termo de Referência, o objeto da contratação compreende três itens que compõem o conjunto de equipamentos odontológicos destinados à estruturação dos serviços de saúde bucal do município . Entretanto, a proposta comercial da empresa contempla exclusivamente o item referente ao compressor odontológico, no valor total de R$ 7.722,56, sem apresentar proposta para os demais itens integrantes do objeto. Considerando que o presente processo estabelece critério de julgamento por adjudicação global, exigindo que a proposta contemple a totalidade dos itens que compõem o objeto da contratação, a ausência de proposta para parte dos itens inviabiliza a análise comparativa e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, decide-se pela NÃO ACEITAÇÃO da proposta e pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, por apresentar proposta incompleta em relação ao objeto licitado, incompatível com o critério de julgamento global estabelecido no processo.

Ato contínuo, foi verificado a proposta apresentada pela empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, verificou-se que a licitante apresentou Proposta apenas para os itens: 02 – Sensor para Radiografia Digital e 03 – Compressor Odontológico 40 litros, com valor total de R$ 21.347,90 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)não contemplando o Item 01 – Consultório Odontológico

CNPJ: 41.822.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar e Fazer é a nossa missão!
GESTÃO 2025-2028

Completo, integrante do objeto do Termo de Referência. Considerando que o presente processo estabelece critério de julgamento com adjudicação global do objeto, exigindo que a proposta contemple a totalidade dos itens previstos, conforme Termo de Referência, e tendo em vista que a proposta apresentada não abrange todos os itens que compõem o objeto da contratação, conforme se observa na proposta comercial apresentada pela licitante , conclui-se que a mesma não atende às condições estabelecidas para o julgamento global, motivo pelo qual DECIDE-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, por apresentar proposta parcial, incompatível com o critério de adjudicação definido para o certame, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021. Em seguida, foi verificado a proposta da empresa 55.151.434 DANDARA CAVALCANTE RODRIGUES, CNPJ nº 55.151.434/0001-84. Considerando que foi realizada diligência pela Comissão de Contratação, via e-mail, em 12 de março de 2026, às 10h45min, solicitando à empresa 55.151.434 DANDARA CAVALCANTE RODRIGUES, CNPJ nº 55.151.434/0001-84, o encaminhamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de catálogos, manuais ou fichas técnicas contendo as marcas e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, tendo a empresa atendido à solicitação e encaminhado a documentação técnica em 12 de março de 2026, às 12h39min; e considerando que, após análise comparativa entre a proposta comercial apresentada e os catálogos enviados, foram constatadas inconsistências relevantes na comprovação técnica dos produtos ofertados, verificando-se que, para o Item 02 – Sensor para Radiografia Digital, cuja proposta indica a marca KONEX, o catálogo apresentado descreve equipamento identificado como "Sensor intraoral digital XlinearVision", sem qualquer menção expressa à marca KONEX, fabricante ou modelo comercial que permita vincular de forma inequívoca o produto descrito ao equipamento ofertado na proposta; bem como que, para o Item 03 – Compressor Odontológico 40 litros, embora a proposta indique equipamento da marca MOTOMIL, o catálogo apresentado refere-se a equipamento da marca CHIAPERINI, modelo MC 10 BPO RV 40L, configurando divergência entre a marca ofertada e a documentação técnica apresentada; tais inconsistências impedem a comprovação objetiva do atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, comprometendo a análise de conformidade técnica dos itens ofertados. Considerando, ainda, que o critério de julgamento do presente processo estabelece adjudicação global do objeto, a não comprovação técnica de parte dos itens integrantes da proposta compromete a aceitabilidade da proposta como um todo. Assim, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, decide-se pela NÃO ACEITAÇÃO da proposta e pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa 55.151.434 DANDARA CAVALCANTE RODRIGUES, CNPJ nº 55.151.434/0001-84, por ausência de comprovação técnica adequada dos produtos ofertados e pela divergência entre as marcas declaradas na proposta e os catálogos apresentados. Ato continuo foi verificado a proposta da empresa NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 48.253.516/0001-74 com proposta de preço no valor global de R$ 59.625,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Após análise dos "Documentos de Habilitação" da empresa NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 48.253.516/0001-74 não foram verificadas falhas documentais, portanto, a empresa foi declarada habilitada e vencedora com proposta de preço no valor global de R$ 59.625,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Nada mais havendo a ser deliberado, o Agente de Contratação deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

João Batista Soares da Costa
Agente de Contratação

Josiel da Silva Costa
Equipe de Apoio

CNPJ: 41.822.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí

Id:089B9D473E1404D0

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar e Fazer é a nossa missão!
GESTÃO 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.040/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2026

FUNDAMENTO LEGAL:
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 C/C DECRETO Nº 12.807/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, Nº 4140, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

CONTRATADA: NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (NEW IMPORT DISTRIBUIDORA) - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA CORONEL BELISARIO DE CUNHA,707, CASA 03 LOJA C, BAIRRO: SÃO JOÃO, TERESINA-PI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 48.253.516/0001-74.

GESTOR DO CONTRATO:
ANDRIZA NEGREIROS LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 622.119.313-32

FISCAL DO CONTRATO:
RONALDO PEREIRA PAES LANDIM PORTADOR DO CPF Nº 956.983.103-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

FONTE DE RECURSOS:
ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

VALOR: R$ 59.625,90 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

III – DA FORMA DE PAGAMENTO: PAGOS DE ACORDO COM FONECIMENTO.

IV – DO PRAZO:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2026 A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 DE MARÇO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83, (CONTRATANTE).
NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (NEW IMPORT DISTRIBUIDORA), CNPJ SOB O Nº 48.253.516/0001-74 (CONTRATADA)

CNPJ: 41.822.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí

Id:09FEE2BF9B9E04C7

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar e Fazer é a nossa missão!
GESTÃO 2025-2028

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para a referida aquisição, e que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente dispensa de Licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão de contratação, conforme abaixo descrito:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (NEW IMPORT DISTRIBUIDORA) - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA CORONEL BELISARIO DE CUNHA,707, CASA 03 LOJA C, BAIRRO: SÃO JOÃO, TERESINA-PI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 48.253.516/0001-74.

VALOR GLOBAL: R$ 59.625,90 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Fundamento Legal: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 C/C DECRETO Nº 12.807/2025
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação.

Fonte de Recursos: ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Seja também notificada a empresa proponente para assinatura do respectivo contrato.

Baixa Grande do Ribeiro-PI,20 de março de 2026.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS SOUSA
-Prefeito Municipal-

CNPJ: 41.822.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí